

Sollium Capital Gestão de Ativos S.A.
CNPJ/MF nº 63.381.337/0001-06 - NIRE 413003353-03
Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 03/10/2025, 14h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante.1) Leitura e aprovação do Estatuto Social do Sollium Capital Gestão de Ativos S.A. 2) Boletins de Subscrição das Ações: Olavo de Oliveira Lucena, Marlei de Lima Lucena e Vilmar Reinaldo Pedralli. 3) Ações subscritas: 500.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - Olavo de Oliveira Lucena - 40% de ações; - Marlei de Lima Lucena - 30% de ações; - Vilmar Reinaldo Pedralli - 30% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: Olavo de Oliveira Lucena como Diretor-Presidente e Vilmar Reinaldo Pedralli como Diretor de Relação com Investidores, todos com mandato de até 03 anos. 4 (1,2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Rodovia PR-082, KM 317, S/N, Sala B, Bairro Gleba Areeira, no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP 87.820-000. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 500.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 500.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 60 meses em moeda corrente nacional. Encerramento: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. JUCEPAR nº 41300335303 em 27/10/2025. Sebastião Mota - Secretário Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMI

O Município de Iatuba com sede a Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Iatuba/PR, torna público que fará realizar às 09h00 (nove horas) do dia 14 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bli.org.br, licitação exclusiva para ME, EPP e MEI Regional, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fluidos, Aditivo e Óleos Lubrificantes, para a Frota do Município de Iatuba. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Iatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Iatuba/Pr, 30 de outubro de 2025.
VARLEI VERCEZI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de dezembro de 2025, às 14h30min *
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2025, às 14h30min * (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº 457000300747, de 14/02/2023 com o Emitente ORANDIR MARTINS NETO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do RG nº 12.751.210; 8-SSPPR, inscrito no CPF sob nº 050.240.519-59, residente e domiciliado em Iguaraçu/PR e como Avalistas ORANDIR MARTINS FILHO, brasileiro, trabalhador de pecuária, portador do RG nº 61437584; SSPPR, inscrito no CPF sob nº 017.877.239-92, e sua cônjuge CRISTIANE VASCONCELOS JUNQUEIRA MARTIN, brasileira, portadora do RG nº 98212964-SSPPR, inscrita no CPF nº 018.245.939-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Iguaraçu/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 413.373,75 (quatrocentos e treze mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua Gonçalves Lido, nº 233, Lote nº 12, da quadra nº 21, Centro, São Carlos do Ivaí/PR, Área construída: 110,84m² e Área de terreno: 636,00m², melhor descrito na matrícula nº 10.298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paraisópolis do Norte/PR, e Terrenos, situados na Rua México, s/nº, lotes 01B e 01C da quadra 117, Centro, São Carlos do Ivaí/PR. Área terreno: 345,00m² (lote 01B – 160,00m² e lote 01C – 165,00m²), melhores descritos nas matrículas nºs 11.030 e 11.081 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paraisópolis do Norte/PR. Imóveis ocupados. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 525.403,99 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portaltzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portaltzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portaltzuk.com.br (Dossê 24574).

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 – PMI

A Prefeitura Municipal de Iatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Aquisição de equipamentos motorizados portáteis destinados à limpeza, poda e manutenção de áreas públicas do município** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 04/11/2025 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com . Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Iatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <http://ivatuba.pr.gov.br> na aba licitações a partir de 31 de outubro de 2025.
Iatuba/Pr, 30 de outubro de 2025.
Varlei Vercezi
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 17 de novembro de 2025, às 14h30min *
2º LEILÃO: 19 de novembro de 2025, às 14h30min * (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Elicação de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010360216, de 24/02/2023, com os fiduciários RODRIGO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, auxiliar administrativo, divorçado, portador do RG nº 10.401.666-9-SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.634.302-20, residente e domiciliado em Iguaraçu/PR e como Avalistas RODRIGO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, operador de caixa, solteiro, maior, portador do RG nº 14.773.388-4-SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.478.149-30, residente e domiciliado em Paçandu/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 328.486,62 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa B do Conjunto Residencial Costa e Cândido, situada na Rua Pioneiro Nereu Mazzer, nº 1345, Jardim Tóquio, Maringá/PR. Área construída: 99,86m² e Área de terreno: 150,30m², melhor descrito na matrícula nº 13.896 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portaltzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portaltzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portaltzuk.com.br (Dossê 25548).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1.165 - protocolo: 182.129.

Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sra. TABATA VITORINO DE CARVALHO, a comparecer no 3º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá, Estado do Paraná, situada na Avenida Guaira, nº 640, bairro: Zona 07, no horário entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou diretamente ao credor fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação, para pagar a dívida no valor de R\$ 3.857,46, mais às prestações vencidas e as que vencerem, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, e de despesas com as intimações, até a data do efetivo pagamento; oriunda do contrato de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia e outras avenças nº 0202237999, firmado nesta cidade, aos 31/05/2022, e termo de rerratificação, firmado nesta cidade, aos 27/06/2022; com o credor fiduciário BANCO INTER S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Barbaena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG., inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, onde foi garantido por alienação fiduciária, cuja qual está registrada sob nº 14, da matrícula nº 8.469, do imóvel constituído pelo apartamento nº 103, do Edifício Itamaraty, construído sobre a data 08, da quadra 52-A, Zona 07, desta cidade; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e o imóvel será levado a leilão. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local ignorado, incerto ou inacessível. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Maringá, 31 de outubro de 2025. O Oficial do Terceiro Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá/PR.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá – PR
Evandro Buquerra de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

NEIDE APARECIDA CORDILLO:457 87980972

Assinado de forma digital por NEIDE APARECIDA CORDILLO:45787980972
Data: 2025.10.30 14:08:15 -03'00'

Comunicado de extravio de contrato de compra e venda da data 18, quadra 83, do Jardim Independência 29 parte, da cidade de Sarandi/PR, cuja beneficiária é Atacilia Pacheco dos Santos, CPF 617.424.819-49, e Natalino Damião Pinto, e a vendedora é a Construtora Vicky Ltda.

Pesquisas brasileiras avançam no diagnóstico de Alzheimer

Estudos recentes feitos por cientistas brasileiros confirmaram o potencial de um exame de sangue para o diagnóstico do Alzheimer. As análises apontam o bom desempenho da proteína p-tau217 como o principal biomarcador para distinguir, por meio desse exame, indivíduos saudáveis de pessoas com a doença. O objetivo das pesquisas, apoiadas pelo Instituto Serrapilheira, é levar os estudos para o Sistema Único de Saúde (SUS) para uso em larga escala.

Segundo Eduardo Zimmer, pesquisador da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), apoiado pelo instituto, atualmente no Brasil existem dois exames capazes de identificar o Alzheimer: o exame de líquido, um procedimento invasivo no qual é feita uma punção lombar utilizando uma agulha bem fina; e o exame de imagem (tomografia). Antes disso, a única forma de detectar a possibilidade da doença era o exame clínico, normalmente feito por um neurologista que fazia diagnóstico baseado nos sintomas do paciente.

“Tanto o exame de lí-

A black and white photograph showing a laboratory setting. In the foreground, there are several small, clear plastic test tubes arranged in rows. A glass pipette is positioned over one of the tubes, with a small droplet of liquid about to fall into it. The background is slightly blurred, showing more laboratory equipment and a person's hand in the distance.

quor quanto a tomografia podem ser solicitados pelo médico para o diagnóstico da doença de Alzheimer assistido por biomarcadores. O problema é que quando pensamos num país como o Brasil, continental, com 160 milhões de pessoas que dependem do SUS, como vamos fazer esses exames em larga escala? Uma punção lombar necessita de infraestrutura, experiência e normalmente é o neurologista que faz. Já o exame de imagem é muito caro para usar no SUS em todo o país”, afirmou.

A pesquisa, assinada por 23 pesquisadores, incluindo oito brasileiros, analisou mais de 110 estudos sobre o tema com cerca de 30 mil pessoas, confirmando que o p-tau217 no sangue é o biomarcador mais pro-

missor para identificar a doença de Alzheimer. Além de Zimmer, o estudo conta com Wagner Brum, aluno de doutorado e membro do grupo de pesquisa na UFRGS, como coautores.

Os resultados foram obtidos em análises de 59 pacientes e os testes foram comparados com o “padrão ouro”, o exame de líquido, apresentando alto nível de confiabilidade, acima de 90%, padrão recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo Zimmer, ao mesmo tempo um grupo de pesquisadores do Instituto D’Or, no Rio de Janeiro, e da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), os professores Sérgio Ferreira, Fernanda De Felice e Fernanda Tovar-Moll, devolveram um estudo praticamente

igual e com os mesmos resultados.

“São duas regiões diferentes do país, com genética e características socioculturais completamente diferente e o exame funcionou muito bem”, destacou.

Atualmente, o diagnóstico precoce da doença de Alzheimer é considerado um dos principais desafios de saúde pública no mundo. De acordo com a OMS, aproximadamente 57 milhões de pessoas no mundo vivem com algum tipo de demência — dessas, pelo menos 60% têm o diagnóstico de Alzheimer. No Brasil, o Relatório Nacional sobre Demência, de 2024, estima cerca de 1,8 milhão de pessoas com a doença. A previsão é que o número pode triplicar até 2050. (ASC)

Planejamento sucessório no Brasil e o desafio da governança familiar e da cultura patrimonial

O planejamento sucessório é, por natureza, um tema que gera incertezas e sua falta, frequentemente, implica em litígios familiares. Em um país onde, por exemplo, a cultura do testamento ainda é incipiente, a maioria das famílias deixa o destino do patrimônio a cargo do inventário e ao que reza a Lei. O novo anteprojeto do Código Civil, no entanto, introduz inovações que, mais do que mudanças na lei, representam uma oportunidade para profissionalizar a sucessão e o legado de empresas e famílias.

Atualmente, a lei estabelece uma regra basilar: o testador só pode dispor livremente de 50% de seu patrimônio. Os outros 50%, a chamada legítima, são destinados obrigatoriamente aos herdeiros necessários. Essa estrutura, embora protetora, muitas vezes engessa a sucessão e

pode gerar conflitos sobre a divisão dos bens.

A novidade trazida pelo anteprojeto vai além da simples partilha. A atualização da lei permite, por exemplo, a adoção de causas de deserdação por abandono afetivo e desamparo material, alinhando a lei a valores sociais mais atuais e dando poder ao testador para proteger o legado de sua família de situações prejudiciais. Também autoriza a realização de testamentos por vídeo e um modelo emergencial, que se somam às modalidades existentes, tornando o procedimento mais acessível e ágil, com potencial para reduzir a burocracia e os custos. Além disso, há uma permissão inédita para que cônjuges ou companheiros elaborem um testamento conjunto, o que facilita o planejamento de casais, harmonizando a sucessão e evitando a duplicação de processos.

Apesar dessas inovações, é fundamental reconhecer que a popularização do testamento segue limitada por barreiras como o custo e a complexidade. Para a maioria da população, com patrimônio restrito, o instrumento ainda é visto como desnecessário.

No entanto, para o público de negócios, o testamento deve ser enxergado como um documento estratégico. Em um ambiente de empresas familiares que faturam entre R\$ 50 milhões e R\$ 300 milhões, a falta de um planejamento sucessório claro pode resultar em perdas importantes. Uma ação judicial de inventário se torna um processo arrastado, que desestrutura a gestão, afasta investidores e pode levar à liquidação de ativos a preços abaixo do mercado.

Em síntese, o anteprojeto do novo Código Civil não é uma ruptura

no Direito Sucessório, mas uma evolução que o torna uma ferramenta de governança mais poderosa. Ele reforça a segurança jurídica, amplia a autonomia da vontade dentro dos limites legais e abre um caminho para mitigar conflitos.

Para o empresário que construiu um legado, o testamento pode ser a primeira etapa de um planejamento sucessório completo. Ele permite direcionar seu legado patrimonial de maneira clara, preservar o valor dos ativos e proteger a família. Nesse contexto, a assessoria jurídica não é uma despesa, mas um investimento essencial para traduzir as intenções do fundador em um plano legalmente sólido que assegure a perenidade do negócio e o futuro das próximas gerações.

* **Gustavo Michel Arbach** é advogado especialista em direito empresarial e societário

QUER NOTÍCIAS DIFERENCIADAS

LEIA MAIS

ACESSE E SAIBA MAIS

JORNAL DO POVO

Compromisso com a verdade

O JORNAL DE TODOS OS DIAS

LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

Este documento foi assinado digitalmente por Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 790F-8C7F-8664-5D27.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/790F-8C7F-8664-5D27> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 790F-8C7F-8664-5D27



Hash do Documento

94FA673CE531EF37ACA3197A4A47B63424EAA04652DA338139F44F35BF20B6F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2025 é(são) :

- ☒ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 31/10/2025 08:39 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
- Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

